



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 294/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de junho de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 290/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 290/2026, de autoria do Nobre Vereador Rony G. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, informamos:

1 e 2 - No perímetro do sistema rotativo de estacionamento, o prazo máximo de permanência é de 2 horas.

3, 4 e 6 - As regras são as dispostas no Artigo 181 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que regulamenta as infrações por estacionamento irregular. As penalidades incluem multa, pontos na CNH e remoção do veículo, variando conforme a gravidade da situação (Artigo nº 181 - XX - Infração Gravíssima - R\$ 293,47 e 7 pontos na CNH).

5 - O Contrato encontra-se disponível no Portal da Transparência.

7 - Os usuários do sistema rotativo são orientados verbalmente através dos monitores da Concessionária.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 08/06/2026
HORA: 15:19



PROTOCOLADO

04552/2026

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 290/2026

Autoria: Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder

Executivo Municipal sobre o

funcionamento e fiscalização das

Chave: CD841